DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.009, de 14 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica aberto na contabilidade do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

0927100162.062000 – MANUTENÇÃO GERAL DO IMPS

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (18) R$ 29.000,00

Art. 2.º A suplementação que se refere o artigo anterior será coberta com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

03.01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

9999799990.001000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência (75) R$ 29.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.033, de 09 de março de 2020.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados regularmente convocados através do Decreto nº. 8.011, de 19/02/2020, para os seguintes cargos:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
106º	001810	LETICIA LUISA ANASTACIA DE OLIVEIRA	71,00
107º	002817	ROSEMARY CRISTINA VALÉRIO RODRIGUES	71,00
108º	001835	ELIEGEM APARECIDA BELENTANI SILVA	71,00
109º	001067	REGINA DE CAMPOS	71,00

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	002881	MARIA ESTELA MENEZES HESPANHA	68,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 8.034, de 09 de março de 2020.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 8.014, de 19 de fevereiro de 2020, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
86º	014058	BARTIRIA ARABIAN CHAVES FERREIRA	25,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA NO 01/2020, de 03 de março de 2020

Designa e credencia a equipe de serviço de VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Jales, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal de no 2.422/98 de 24/03/1998.

Maria Aparecida Moreira Martins, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

-artigo 5º da Lei Municipal no 2.422/98, de 24/03/1998;

-os parágrafos 2º e 3º, do Decreto Municipal no 2.385/98, de 25/06/1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

ROZELI DONDA DA SILVA

RG: 14.404.798-6

Nível Superior – Coordenadora - Estatutária

No da credencial: 01

Carga horária: 40 horas/semanais

ANA PAULA TOZZO DE MELO

RG: 33.210.183-6

Formação Universitária – Farmacêutica - Estatutária

No Credencial: 02

Carga horária: 40 horas/semanais

PATRICIA ALBARELO RIBEIRO OLIVEIRA

RG: 32.583.555-X

Formação Universitária – Enfermeira - Estatutária

Nº Credencial: 03

Carga horária: 40 horas/semanais

CLAUDIO CUNHA FIGUEIREDO

RG:13.218.083-2

Formação Universitária: Dentista – Comissionado

Nº Credencial: 04

Carga Horária: 20 horas/semanais

MARLENE MENDONÇA FRANCISCO DE SOUZA

RG: 33.949.222-3

Formação Ensino Técnico – Fiscal Sanitário - Estatutária

Nº. Credencial: 05

Carga horária: 40 horas/semanais

WELLINGTON SERGIO GONZALES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

RG: 49.001.788-5

Formação Universitária – Engenheiro Civil - Comissionado

Nº Credencial: 06

Carga horária: 05 horas/semanais

EDSON LUIZ BARUFFI JÚNIOR

RG: 48.149.923-4

Formação Universitária – Engenheiro Civil – Comissionado

Nº Credencial: 07

Carga horária: 05 horas/semanais

JOÃO LUCAS CÂNOVAS DELFINO

RG: 46.348.277-3

Formação Universitária – Médico Veterinário – Estatutário

N° Credencial: 08

Carga horária: 04 horas/semanais

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter o seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria no 01/2010, de 01 de setembro de 2010.

Dê se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jales/SP, 03 de março de 2020.

MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura do Município de Jales

Ratificação - Processo n° 133/19 - Dispensa de Licitação nº 10/19 - Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à Locação de imóvel para a instalação da sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua 9, nº 2147, Centro - Jales/SP, 02 de março de 2020 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 20/20 - Locador: MMVA Administração de Imóveis Próprios LTDA - Assinatura: 02/03/20 - Valor mensal: R$ 5.300,00 - Vigência: 02/03/21.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo 23/20 – Pregão Presencial 06/20 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Pediatra) e Clinico Geral para desenvolver suas atividades junto às Unidades Básicas de Saúde do Município de Jales e Núcleo Central, por 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 23 de março de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266 e/ou no site do município http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3033,3056 ou 3016 - Jales/SP, 09 de março de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/20 - Contrato nº. 132/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto LTDA -Objeto:Prorrogação de mais 90 (noventa) dias de prazo no Contrato de execução do recapeamento asfáltico em vários bairros da cidade, objeto do Convênio nº. 862381/2017 – Ministério das Cidades – Caixa Federal, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 06/03/20 - Vigência:04/06/20 - Processo nº. 15/18 -Concorrência nº. 03/18.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/20 - Contrato nº. 137/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Carvalho Garcia Construção e Empreendimentos Eireli - Objeto: Alteração no projeto de Execução de Sistemas de Captação e Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Parque das Flores, com aplicação de valor - Valor: R$ 200.414,64 (duzentos mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) - Assinatura: 06/03/20 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.